ORDEM DOS BIÓLOGOS

COLÉGIO DE BIOLOGIA HUMANA E SAÚDE

INSTRUÇÕES PARA O PROCESSO DE REGISTO NA FORMAÇÃO ESPECIALIZADA EM ANALISES CLÍNICAS, EM GENÉTICA HUMANA E EM EMBRIOLOGIA / REPRODUÇÃO

HUMANA

(Novembro 2023)

Podem registar-se na Formação Especializada Tutelada em Analises Clínicas, em Genética Humana ou em

Embriologia / Reprodução Humana, os membros efetivos com inscrição em vigor, que cumpram o exigido no artigo

17.º do Regulamento Geral dos Colégios, em termos de formação académica universitária superior, a qual não

poderá ser inferior a 5 anos.

O profissional que se encontre em exercício (quer se encontre no inicio da sua atividade, quer já seja detentor de

alguma experiência profissional) deve solicitar à Ordem dos Biólogos o registo na Formação Profissional

Especializada Tutelada (FPET) do Colégio de Biologia Humana e Saúde (CBHS) na área em que pretende obter a

especialidade.

Após o registo ser efetivado, é-lhe atribuído um Programa de Formação Especializada Tutelada, com base no

definido no Programa Geral de Formação da respetiva área, a saber: Análises Clínicas; Genética Humana;

Embriologia / Reprodução Humana, o qual deverá ter em atenção a experiencia profissional de que é detentor à

data.

Se, aquando do registo na *Formação Profissional Especializada Tutelada*, não for detentor de qualquer experiencia

profissional na área em que pretende obter a especialidade, o Programa de Formação Especializada Tutelada

contempla, na integra, o Programa Geral de Formação da respetiva especialidade.

Caso o profissional for detentor de alguma experiência profissional, e segundo o artigo 20.º do Regulamento de

Atribuição de Títulos de Especialista em Análises Clínicas, em Genética Humana e em Embriologia/Reprodução

Humana e anexos (RATE), o candidato deve ter em atenção que:

ORDEM DOS BIÓLOGOS

1. O período de experiência profissional exigido deverá ser comprovado mediante declarações emitidas pelo

responsável técnico da unidade/laboratório/serviço para apreciação da idoneidade por parte da Ordem em

face das evidências demonstradas (anexo C e D).

2. A atividade profissional tutelada desenvolvida em cada área funcional deverá ser assegurada por um

orientador Especialista em análises clínicas ou patologia clínica / genética humana /

embriologia/reprodução humana, consoante a área de especialidade, o qual em conjunto com o responsável

técnico da unidade/laboratório/serviço deverá efetuar a avaliação no final do período formativo de cada

área funcional (anexo G).

Documentos necessários para o registo na Formação Profissional Especializada Tutelada:

a) Requerimento de candidatura ao Programa de Formação Profissional Especializada Tutelada (Anexo 1)

b) Declaração do Orientador (Anexo 2);

c) Pedido de apreciação da idoneidade do(s) laboratório(s) no âmbito da candidatura ao Programa de

Formação Especializada Tutelada; (Anexo 3A e 3B);

d) Relatório de atividade profissional (seguindo as orientações do anexo B do RATE);

e) Curriculum Vitae (seguindo as orientações do anexo E do RATE e respetivo Modelo disponível na página do

CBHS):

f) Declaração complementar RGPD (Anexo 4).

Após a análise de toda a documentação enviada, ser-lhe-á atribuído um plano de Programa de Formação

Especializada Tutelada (Anexo 5), o qual deverá ser devidamente assinado, pelo preponente e pelo orientador, e

devolvido à Ordem dos Biólogos. Apenas após a receção deste se considera que o período de Formação Especializada

Tutelada tem inicio.

Sempre que se verifique alteração do local e/ou do responsável de estágio o candidato deverá apresentar, no prazo

de 30 dias, a atualização do seu processo.

No final do respetivo período de formação, e de forma concluir o registo no *Programa de Formação Especializada*

Tutelada e poder submeter a sua candidatura ao respetivo titulo de especialista, o profissional deverá entregar a

seguinte documentação:

a) Ficha de conclusão (Anexo 6);

b) Declaração do orientador (Anexo 7);

c) Relatório de atividades realizadas durante o período de formação especializada tutelada;



d) Avaliação da atividade profissional durante o período de formação especializada tutelada (Anexo G);

Todos os anexos devem ser solicitados à Ordem dos Biólogos aquando do registo para o seguinte email: soniafernandes.secretariado@ordembiologos.pt.

Após conclusão do *Programa de Formação Especializada Tutelada* estabelecido, e segundo os artigos 26.º e 36.º do RATE, os candidatos que possuam a totalidade do tempo de formação profissional tutelada, com avaliação final igual ou superior a suficiente, serão considerados aptos para a realização da prova escrita, prova de aferição curricular, prova teórico prática, apresentação e discussão do tema sorteado e/ou prova prática, podendo assim candidatar-se ao titulo de especialista da respetiva área.

Tlf.: (+351) 218 401 878 Tlm.: (+351) 934 100 260

Site: www.ordembiologos.pt